



**Ofício nº 217/2024**

Florianópolis, 03 de Dezembro de 2004

Ao Excelentíssimo Senhor

**Deputado Rodrigo Minotto**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC

**Com cópia aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais**

**Assunto: Manifesto pela alteração do Projeto de Lei Complementar (PLC/040/2023) e sua retirada de pauta de votação**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (**ASSEMAE**), juntamente com a Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (**AMVALI**) e Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu (**CIGAMVALI**), vem, respeitosamente, encaminhar manifesto anexo referente ao Projeto de Lei Complementar PLC/040/2023, que dispõe sobre a regionalização do saneamento no Estado de Santa Catarina.

No documento anexo, apresentamos detalhadamente as razões para a solicitação de retirada de pauta do referido projeto e sua reavaliação, com vistas a adequá-lo às necessidades dos municípios e garantir a prestação eficiente dos serviços de saneamento básico.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou contribuições que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Rodopiano Marques Evangelista**

Presidente da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE)

RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA  
Assinado de forma digital por RODOPIANO MARQUES EVANGELISTA:51684543649  
Dados: 2024.12.03 10:24:28 -03'00'

**Osvalcir Peters**

Presidente da Regional Santa Catarina (ASSEMAE)

OSVALCIR PETERS:00454909969  
454909969  
Digitally signed by OSVALCIR PETERS:00454909969  
Date: 2024.12.03 10:26:58 -03'00'

**Juliana Demarchi**

Diretora Executiva da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu (AMVALI) e do Consórcio Intermunicipal de Gestão Pública do Vale do Itapocu (CIGAMVALI)

JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI:04356435923  
4356435923  
Assinado de forma digital por JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI:04356435923  
Dados: 2024.12.03 10:33:34 -03'00'

## **MANIFESTO PELA ALTERAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR (PLC/040/2023), QUE DISPÕE SOBRE A REGIONALIZAÇÃO DO SANEAMENTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, BEM COMO DA SUA RETIRADA DE PAUTA DE VOTAÇÃO.**

Nós, representantes das Associações de Municípios do Estado de Santa Catarina e demais entidades municipais, junto à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE), manifestamos nossa preocupação em relação ao Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 040/2023 que trata da regionalização do saneamento no Estado de Santa Catarina, conforme proposto à Assembleia Legislativa de Santa Catarina (ALESC).

Embora reconheçamos a importância da gestão integrada do saneamento básico para o bem-estar das populações, o projeto, em sua redação atual, apresenta dispositivos que comprometem a autonomia dos municípios e ferem princípios constitucionais. Destacamos, em especial, o caráter obrigatório da adesão dos municípios às microrregiões, conforme previsto no PLC.

Este projeto, que propõe a regionalização do saneamento básico em Santa Catarina, apresenta graves ameaças à autonomia municipal, desconsidera os impactos operacionais e financeiros nos municípios, e ignora o momento político de transição, em que novos prefeitos serão eleitos e tomarão posse no próximo ano. Dada a magnitude dos impactos que esta proposta trará, é inaceitável que a matéria seja votada sem a devida discussão com os gestores municipais eleitos, que herdarão os efeitos diretos dessa decisão.

Ao exigir que a saída de um município do sistema integrado (como o Sistema CASAN) dependa da aprovação de câmaras técnicas e votos de outras instâncias regionais, o projeto limita sobremaneira a autonomia municipal. Essa medida dificulta, quando não inviabiliza, que os municípios tomem decisões baseadas em suas realidades locais e nas demandas de suas populações.

### **Nossas principais preocupações incluem:**

- **Violação da autonomia municipal:** A obrigatoriedade de adesão contradiz o princípio constitucional que garante aos municípios o direito de decidir como organizar e gerir seus serviços públicos, incluindo o saneamento básico.
- **Centralização de decisões:** Condicionar a saída de um município do sistema à aprovação de câmaras técnicas e votos regionais cria um entrave

burocrático que desrespeita a soberania das administrações locais e pode trazer prejuízos operacionais.

- **Impactos financeiros e operacionais:** A imposição de adesão pode levar os municípios a permanecerem em sistemas que não atendem às suas necessidades ou que apresentam custos incompatíveis com suas realidades econômicas.

Dessa forma, reafirmamos que a regionalização deve ser um processo facultativo, que respeite a autonomia municipal, promova o diálogo e permita que os gestores locais optem por soluções mais adequadas às suas comunidades.

### **Solicitamos à ALESC que reveja a tramitação do PLC, considerando:**

- A retirada imediata do PLC/0040/2023 de pauta, para que o texto seja reestruturado com ampla participação dos prefeitos e novos gestores municipais que tomarão posse no próximo ano.
- A criação de um processo de diálogo democrático, envolvendo prefeitos, gestores municipais, entidades técnicas e a sociedade civil, para garantir um modelo de saneamento que respeite a autonomia municipal e a diversidade das realidades locais.
- A reformulação completa do projeto, substituindo o modelo de microrregiões por unidades regionais com adesão facultativa, de forma a preservar a liberdade de escolha dos municípios.
- O fortalecimento do papel dos municípios na gestão do saneamento básico, eliminando entraves burocráticos que possam prejudicar a eficiência operacional e financeira.
- A preservação da autonomia municipal em decisões sobre gestão do saneamento com a diminuição de poder de voto do Estado;
- Um processo participativo e democrático, que priorize os interesses das populações locais e que reconheça a realidade já existente de prestação de serviço de regulação do setor;
- Permita que os novos gestores eleitos nos Municípios possam ter conhecimento e poder decidir para o melhor formato para o Estado.

Estamos convictos de que a construção de um saneamento básico eficiente e universalizado deve passar pelo respeito à autonomia municipal e pela cooperação entre os entes federativos, e não por medidas impositivas que fragilizam os municípios.

**Por um saneamento justo, eficiente e respeitoso à autonomia local!**